

**LEI MUNICIPAL N°. 3.414, DE 07 DE JULHO DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar elemento de despesa no orçamento municipal vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), aponta recursos e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar o elemento de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 60.000,00, na seguinte classificação:

10 – Secretaria de Assistência Social	
03 – Auxílios e Convênios	
2.040 – Programa Casa da Família	
3.1.90.04.00.00.00.0001-606 – Contratação por tempo determinado	R\$ 60.000,00
.....	
<b>Total da suplementação.....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Assistência Social	
01 – Secretaria de Assistência Social	
2.007 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social	
3.1.90.04.00.00.00.0001-505 – Contratação por tempo determinado	R\$ 25.000,00
.....	
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-507 – Obrigações patronais	R\$ 8.000,00
.....	
2.040 – Programa Casa da Família	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-549 – Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	R\$ 27.000,00
.....	

**Total da redução.....R\$ 60.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;  
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de julho de 2015.

**Leomar José Behm**  
Prefeito Municipal

Publicado em 07 de julho de 2015,  
devendo permanecer afixado extrato de  
publicação no Mural de Publicações Oficiais  
no período de 07/07/2015 a 07/08/2015.

**Hermes Roque Alievi**  
Secretário Municipal de Administração

Hermes Roque Alievi  
Secretário Municipal de Administração